

**ATA DE REUNIÃO - PROCESSO Nº 35/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE**

As 11:30 horas do dia 13 de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reunião do Complexo Hospitalar Municipal Irmã Dulce, localizado a Rua Dair Borges, nº 550, nesta cidade os membros da Comissão, Sr.^a Renata Meroti e Sr.^a Eliana Lopes e Dr. Rafael Luchesi que deram início aos trabalhos com leitura do recurso administrativo impetrado pela Empresa DanLex Serviços Profissionais, participante do processo da contratação citada acima.

Trata-se o presente de questionamento de memorial descritivo interposto pelas empresas **DanLEX Serviços Profissionais e MS MOTOBOY.**

Analisando os questionamentos formulados pelas Empresas **DanLex Serviços Profissionais e MS MOTOBOY.**, alegando em síntese:

- O item 4.7 do Termo de Referência determina: Disponibilizar uma Motocicleta/Condutor para transporte exclusivo de coletas de materiais para Exames Laboratoriais, saindo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas, na Avenida Marginal da Curva do “S”, sem o nº, esquina com a Avenida Corretores dos Imóveis, Bairro Samambaia, com destino ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce, na Rua Dair Borges, nº 550, Bairro Boqueirão, ambos na cidade de Praia Grande/SP, de segunda a domingo, vinte e quatro horas por dia, em intervalos de 02 (duas) em 02 (duas) horas. Não será permitido o transporte das amostras para exames Laboratoriais em conjunto com qualquer outro tipo de material, seja ela qual for, evitando-se assim risco de contaminação das amostras. **Esta moto terá rotina fixa fazendo o trajeto da UPA 24 horas até o complexo Hospitalar Irmã Dulce a cada duas horas, de segunda à domingo 24 horas?**

- O item 4.8 do Termo de Referência determina: Disponibilizar uma motocicleta/condutor para transportes em geral, incluindo documentos e materiais para esterilização, saindo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas, com destino ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce. Os materiais para esterilização não deveram ser transportados em conjunto com quaisquer outros tipos de materiais, evitando-se assim riscos de contaminação. **Para o atendimento deste item devemos manter uma moto fixa para o trajeto UPA 24horas até o complexo Irmã Dulce?**

O item 4.9 do Termo de Referência determina: Disponibilizar uma Motocicleta/Condutor para transporte exclusivo de coletas de materiais para Exames Laboratoriais, saindo do Centro de Nefrologia de Praia Grande – NEFRO PG, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.399, Bairro Boqueirão, com destino ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce, na Rua Dair Borges, nº 550, Bairro Boqueirão, ambos na cidade de Praia Grande/SP, de segunda a sábado, em horários definidos de acordo com a rotina do serviço. Não será permitido o transporte das amostras para Exames Laboratoriais em conjunto com qualquer outro tipo de material, seja ele qual for, evitando-se assim risco de contaminação das amostras. **Para o atendimento deste item devemos manter uma moto fixa para o trajeto NEFRO-PG até o complexo Irmã Dulce? Qual a carga horária desta moto?**

- O item 4.10 do Termo de Referência determina: Disponibilizar uma motocicleta/condutor para transportes em geral, incluindo documentos e materiais para esterilização, saindo do Centro de Nefrologia de Praia Grande – NEFRO PG, com destino ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce. Os materiais para esterilização não deveram ser transportados em conjunto com quaisquer outros tipos de materiais, evitando-se assim riscos de contaminação. **Para o atendimento deste item devemos manter uma moto fixa para o trajeto NEFRO -PG até o Complexo Irmã Dulce? Qual a carga horária desta moto?**

- **A empresa Contratada deverá fornecer as caixas térmicas para o transporte do material biológico, ou será disponibilizado pela Contratante? Se for de responsabilidade da Contratada, qual deve ser a capacidade de carga (litros) de cada caixa térmica?**

- O item 4.2 do Termo de Referência determina: Disponibilizar motocicletas/condutores, sempre que requisitado pelo Complexo Hospitalar Irmã Dulce, de Segunda a Domingo, das 08:00 às 18:00 horas, inclusive nos feriados. **Os atendimentos das rotinas são fixas, ou serão feitos chamados via telefônico?**

Assim, requer esclarecimentos quanto aos questionamentos formulados, processo nº 35/17.

Do julgamento

Em análise do que consta dos documentos acostados ao feito, essa Comissão recebe tempestivamente os questionamentos formulados pela empresa e, passa a tecer suas considerações.


O item 4.7 – A rotina de retirada de coletas na Unidade de Pronto Atendimento e entrega no laboratório do Complexo Hospitalar Irmã Dulce é permanente não havendo alteração deste



Hospital +
IRMÃ DULCE

Rua Dair Borges, 550
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP: 11701-210 - Tel. (13) 3476-4400
www.fuabc-irmadulce.org.br




FUNDAÇÃO DO ABC
DESDE 1967

cronograma funcionando de segunda a domingo (inclusive nos dias de feriados) com retirada a cada duas horas (rotina está também no período noturno/madrugada).

O item 4.8 – Fica a critério da empresa manter moto fixa para prestação de serviço de retirada de coletas de laboratório.

O item 4.9 - Fica a critério da empresa manter moto fixa para prestação de serviço de retirada de coletas de laboratório. A referida unidade funciona das 07:00 as 18:00 com previsão de aumento de demanda que será previamente avisada.

O item 4.10 - Fica a critério da empresa manter moto fixa para prestação de serviço de retirada de coletas de laboratório. A referida unidade funciona das 07:00 as 18:00 com previsão de aumento de demanda que será previamente avisada. A Empresa contratada deve fornecer a caixa térmica variando de 5 a 15 litros.

O item 4.2 – Os chamados de rotina serão realizados via telefone.

Trata-se de um novo questionamento pela empresa **MS MOTOBOY**.

Analisando os questionamentos formulados pela Empresa **MS MOTOBOY** alegando em síntese.

- A clausula 4.5 – Apresentar funcionários (Motoboys) rigorosamente preparados para prestar os serviços, devendo os mesmos serem capacitados para a atividade de transporte de material biológico, de acordo com as regras de biossegurança e conduta no caso de exposição acidental e materiais biológicos, com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com habilidade técnica específica da mão de obra oferecida, através de carteira de Habilitação para condução de motocicletas, expedidas pelo órgão competente, trajados adequadamente, com postura adequada e educada com todos os funcionários da CONTRATANTE. **Sobre o registro em carteira de trabalho especificando transporte de material biológico?**

- A clausula 6.1 – O prazo de vigência do contrato será até a data de 31 de Julho de 2018, contados a partir da assinatura do contrato. OBS: São realizadas em média 80 viagens/mês. **Serão realizadas em média 80 viagens/mês?**

Assim, requer esclarecimentos quanto aos questionamentos formulados, processo nº 35/17.

Do julgamento



Hospital
IRMÃ DULCE

Rua Dair Borges, 550
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP: 11701-210 - Tel. (13) 3476-4400
www.fuabc-irmadulce.org.br



FUNDAÇÃO DO ABC
DESDE 1967

Em análise do que consta dos documentos acostados ao feito, essa Comissão recebe tempestivamente os questionamentos formulados pela empresa e, passa a tecer suas considerações.

A cláusula 4.5 – Todos os colaboradores devem ser orientados quanto a conduta do transporte de material biológico conforme determinação da Vigilância Sanitária e conforme preconiza RDC 302/ANVISA.

A cláusula 6.1 – Com relação ao volume de viagens foi publicado em 12/09/17 retificação sendo a quantidade correta de 820/viagens mês.

Tendo em vista os questionamentos relatados, esta Comissão decide por conceder novo prazo de prorrogação para entrega das propostas.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Dando por encerrada a reunião às 12.42. Eu, Eliana Lopes, registrei a presente ata.

Praia Grande 13 de Setembro de 2017.

Renata Meroti _____

Eliana Lopes _____

Rafael Luchesi _____

Rafael Luchesi N. de A. Rocha



Hospital
IRMÃ DULCE

Rua Dair Borges, 550
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP: 11701-210 - Tel. (13) 3476-4400
www.fuabc-irmadulce.org.br



FUNDAÇÃO DO ABC
DESDE 1947